



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

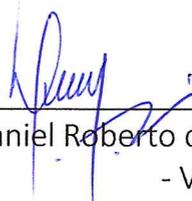
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

# PROJETO DE LEI Nº 005/23

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Tibau-RN, e dá outras providências.

  
Daniel Roberto dos Santos  
- Vereador -

## DESPACHO

DESPACHO O PRESENTE MATERIAL PARA  
APRECIACAO E VOTACAO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
12/04/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR  
2/3 SESSÕES EM

12/04/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
DESPACHO  
A COMISSÃO DA CCJ  
PARA NO PRAZO LEGAL SE  
PRONUNCIAR A RESPEITO  
EM 05/04/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira  
PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR  
UMA UNIDADE SESSÕES EM

19/04/2023

Adeilton Teixeira de Oliveira

SECRETARIA

RECEBIDO EM 04/04/23

AS 13:00h

POP Stefane Nayane S. Melo

125.031.094-62

SECRETARIA - CMT



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

PROJETO DE LEI 005/23

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Tibau-RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se *“Praça Francisca Jaída de Paiva Gomes” a praça pública do Centro de Velório do Município de Tibau-RN.*

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Manoel Joaquim Nolasco,  
Em, 04 de abril de 2023.

  
Daniel Roberto dos Santos  
- Vereador -

Justificativa em Plenário:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

Francisca Jaida de Paiva gomes

(02.07.1960 – 30.01.2022)

Nascida em Mossoró- RN, é a segunda de seis filhos. Foi uma mulher, mãe e filha muito amada. Aos 20 anos de idade perdeu sua mãe, Jaida então continuou o legado de sua mãe tanto no âmbito profissional como na família, cuidou dos seus 5 irmãos, do seu pai e dos seus 3 filhos (Geórgia, Jonata e Bruna ) com muita garra e dedicação. Continuou também com o legado de sua mãe no ramo da costura, o que a ajudou a dar o sustento para sua família. Se mudou para a cidade de Tibau-RN, onde se tornou uma funcionária do município. Lutou bravamente, durante 4 anos e 10 meses, junto com sua família contra um câncer que infelizmente levou-a a óbito... Mesmo diante de situações provadores Jaida nunca perdeu o amor pela vida e nem mesmo a dor mais profunda conseguiu tirar do seu rosto seu lindo sorriso!! Jaida marcou presença em todos os lugares, fez amigos, cuidava das pessoas, ajudava a todos, construiu uma linda família, mas acima de tudo, Jaida será eternamente lembrada por seu amor, amor pela sua profissão, amor pelas pessoas, por seus netos, por sua família, mas principalmente pela vida!!!

“Obrigada por ter encarado a vida como uma festa mesmo diante de tantas dificuldades e nos ensinado a ter coragem mesmo quando o medo falava mais alto” – De todos que te amam

Então, numa justa homenagem a amiga e cidadã Jaída, apresentamos este projeto, para o qual pedimos a aprovação dos nobres pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU  
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças  
Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN  
Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO**

**Ao(s) PL nº. abaixo citado:**

**PL Nº 005/2023 - “Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Tibau-RN, e dá outras providências.**

Na sequência do processo Legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a qual não recebeu(ram) emendas ou substitutivos à proposição a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A Comissão analisou(ram) o PL acima citado(s) em data de 04 de abril de 2023, na Sala de Reuniões desta Casa, onde seus membros presentes, exararam o parecer FAVORÁVEL, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa a proposição.

Tibau-RN, 10 de abril de 2023.

  
DANIEL ROBERTO DOS SANTOS  
Presidente

  
JOÃO MARQUES DE SOUZA  
Membro

  
RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA  
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, 68 – centro – cep. 59678-000 – Tibau-RN

Telefone: (84) 3326-2053/CNPJ Nº01.653.697/0001-25

LEI \_\_\_\_/\_\_\_\_

“Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Tibau-RN, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tibau-RN, Lidiane Marques de Souza, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Tibau-RN, APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se *“Praça Francisca Jaída de Paiva Gomes” a praça pública do Centro de Velório do Município de Tibau-RN.*

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tibau/RN, de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Lidiane Marques de Costa**  
**PREFEITA MUNICIPAL**